



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI N° 1.514/2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA REFERENTE AO CARGO DE MÉDICOS DO ESF INSTITUÍDO PELO ARTIGO 4° DA LEI MUNICIPAL N° 1025/1997, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS N° 1.077/1999; N° 1.146/2002; N° 1.278/2008 E N° 1.310/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

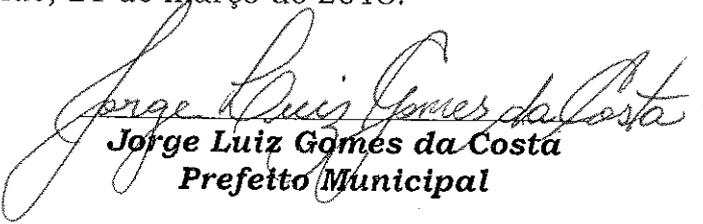
Art. 1°; O quadro demonstrativo instituído pelo artigo 4° da Lei Municipal n°. 1.025/1997 com as alterações das Leis Municipais n°. 1.0077/1999; n°. 1.146/2002; n°. 1.278/2008 e n° 1.313/2009, no que se refere à remuneração e carga horária dos profissionais médicos do ESF, passa a vigorar da seguinte forma:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Médico	R\$6.540,00	40 horas semanais
01	Médico	R\$ 6.540,00	40 horas semanais

Art. 2° Os efeitos da presente Lei, conforme disposto no artigo anterior, aplicam-se apenas aos cargos de médico do ESF, sem prejuízo das demais disposições da Lei n° 1.310/2009.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1.468 de 02 de Julho de 2015.

Volta Grande, 21 de março de 2018.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal